

A Capitania dos Portos de Alagoas informa que, devido à pandemia de COVID-19, a validade dos documentos abaixo discriminados, que estejam em vigor até 31/12/2020, ficam prorrogadas por 120 dias, contados a partir da data de vencimento:

- Carteira de Habilitação de Amador;
- Certificados de Competência de Aquaviários;
- Certificados de Cursos e Treinamento complementares;
- Vistorias anuais, intermediárias e de renovação dos certificados estatutários de embarcações;
- Títulos de Inscrição de Embarcações" (TIE e TIEM);
- Documentos Provisórios de Propriedade (DPP);
- Protocolos para inscrição, transferência de propriedade e/ou jurisdição de embarcações;
- Defesa de Notificação;
- Defesa de Auto de Infração;
- Etiqueta de Dados Pessoais de Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- Ficha de Cadastro de Empresa e de Escola de Mergulho; e
- Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho.